



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças
Coordenação de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

26417 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	158138 - REITORIA
--	-------------------

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pelo Decreto 93.872/1986, Lei 10.180/2001, Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,(MCASP) e Manual Siafi editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, (STN/ME) e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do Setor Público, editadas pelo CFC/IPSASB, CTPS 02; IPC 06 e IPC11 relativos ao exercício de 2025 do Órgão 26417 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante a:

a) Falta de reavaliação e/ou redução ao valor recuperável.

Justificativa: O IFPB ainda não dispõe de uma rotina operacional que contemple a reavaliação de itens patrimoniais. Conforme macro função 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser feitas anualmente para o grupo de contas cujos valores de mercado tem variação acentuada ou a cada quatro anos para demais contas ou grupo de contas e, deve ser realizado redução ao valor de mercado, caso um valor de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo.

Providências: Estamos em processo de implantação do SIADS, aguardando o SERPRO e esperamos que brevemente o mesmo possa trazer essa solução para o IFPB.

b) Saldos irrisórios, falta de registro de conformidade de gestão, TEDs a regularizar.

Justificativa: Embora em menor número, ainda existe no órgão 26417 algumas inconsistências conforme elencadas acima.

Providências: A Coordenação de Contabilidade da Reitoria com o apoio da PRAF vem desenvolvendo um trabalho para redução de forma constante das inconsistências apresentadas, conforme o Encontro dos Contadores do IFPB realizados desde 2016 semestralmente.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças
Coordenação de Contabilidade

c) Inconsistências quanto ao Relatório mensal de Almoxarifado/Relatório mensal de Bens Móveis e os saldos contábeis.

Justificativa: O IFPB vem reduzindo paulatinamente as inconsistências referentes ao RMA e RMB através do SUAP. Atualmente somente o Campus João Pessoa está com pendências no RMB/RMA.

Providências: O Campus João Pessoa está ciente das divergências apresentadas e vêm trabalhando juntamente com os setores competentes para a devida conciliação. Cremos que no exercício de 2026 o Campus consiga realizar a conciliação total do RMB e RMA, SUAP x SIAFI.

d) Bens móveis a classificar

Justificativa: O IFPB iniciou ao longo de 2018 a efetuar o pagamento de taxa de bancada para pesquisador conforme resolução AD Referendum número 3, convalidada conforme Resolução Consuper 38/2020, onde orienta a emissão de empenhos nas naturezas de despesas 339020 e 449020.

Providências: A prestações de contas das referidas taxas de bancada dos pesquisadores estão sendo acompanhadas pelos Campi e Reitoria, com as devidas baixas contábeis realizadas após a prestação de contas pelo respectivo pesquisador.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	João Pessoa – PB	Data	31/12/2025
Contador Responsável	JOSIVALDO DE ALMEIDA	CRC nº	018623